



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.221, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2011

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O
INSTITUTO BENEFICENTE BRASA VIVA COM
SEDE NO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA.

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º. Fica declarado de Utilidade Pública o Instituto Beneficente Brasa Viva com sede no Município de Lagoa Santa.

ART. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 17 de novembro de 2011.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal